

Autoriza conceder direito de propriedade.

A Câmara Municipal de São José do Divino, M.G., decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São José do Divino, autorizado conceder ao Sr. Artur José de Souza, o direito de propriedade do terreno onde se localiza o Posto Shell, situado à Praça Farmacutica Waldemar Farias, nº 118, nesta cidade, com a área de 127,5 m² (cento e vinte sete virgula cinco metros quadrados), conforme croqui anexo.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
11 de Outubro de 1946.

O Prefeito: Zefarmino Amouruê